



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3063, de 02 de março de 2021.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento a Servidora **Amanda Emanoela Soares Silva**, efetiva no cargo de Professor B – Educação Infantil/Ensino Fundamental -Língua Portuguesa Classe MaPB Nível II Referência 1, matrícula 004156, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2021, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de março de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/03/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02 / 03 / 20 21

SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>02 / 03 / 20 21</u> <u>4</u> SERVIDOR
--

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo